



Edital 09/2019 - PPGSeD/Unespar

O professor Dr. Marcos Clair Bovo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Câmpus Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná — Câmpus Campo Mourão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O credenciamento para a categoria de docentes permanentes será regido em conformidade com o: Regulamento do PPGSeD, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD e a Resolução 01/2012 COU/Unespar, o Documento de Avaliação quadrienal 2017 (2013-2016) da Área Interdisciplinar da CAPES. TORNA PÚBLICO o edital para credenciamento de novos Docentes Permanentes do PPGSeD, nos termos aqui estabelecidos.
- **1.2** O credenciamento será realizado para as duas linhas de pesquisa do Programa:
- a. LINHA 1: Formação Humana, Processos Socioculturais e Instituições.
- b. LINHA 2: Formação Humana, Políticas Públicas e Produção do Espaco.
- 1.3 Serão abertas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Formação Humana, Processos Socioculturais e Instituições e 1 (uma) vagas para a Linha de Pesquisa Formação Humana, Políticas Públicas e Produção do Espaço.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição de 12 de abril a 20 de maio de 2019.
- **2.2**. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento.
- 2.3. Horário: 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a. possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- **b.** manter currículo Lattes atualizado:
- c. desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGSeD;











d. atender os índices de produção definidos pelo PPGSeD (mínimo de 300 pontos conforme Anexo II), em conformidade com o documento da área interdisciplinar e com os critérios definidos pela CAPES.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- **4.1.** A nota será composta pelos seguintes itens:
 - a. Carta de intenção correspondente a 20% da nota final (Anexo I).
 - **b.** Produção acadêmica de 2015 a 2018 correspondente a 80% da nota final (Anexo II).
- **4.2.** A avaliação será realizada por Comissão composta por no mínimo três membros, indicados pelo Colegiado do PPGSeD, tendo como base os seguintes critérios:
 - a. adequação da produção científica e da Carta de Intenção levando em consideração a Área de Concentração do PPGSeD, bem como a Linha de Pesquisa pretendida;
 - **b.** o perfil do candidato quanto à produção científica, internacionalização, inserção social e demais contribuições ao PPGSeD, considerando as orientações e recomendações da Área Interdisciplinar da CAPES.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

- **a.** Requerimento contendo indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar, e manifestação de ciência das normas do edital (anexo I).
- **b.** Tabela de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo II).
- c. Cópia do Currículo Lattes do período de 2015 a 2018, completo.
- d. Cópia dos comprovantes das publicações conforme segue:
- Em periódico com Qualis da área Interdisciplinar capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação.
- Em livro (com comitê científico) capa e ficha catalográfica.
- Em capítulo de livro (com comitê científico) capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo.
- Em anais de evento (com comitê científico) capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.
- e. Cópia dos comprovantes das orientações concluídas:
- Em PIC, PIBIC e cursos de pós-graduação *lato senso* declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente.
- Em TCC declaração emitida pela coordenação do colegiado de lotação.
- **f.** Declaração emitida pela coordenação de colegiado que ministra aula na graduação.
- **g.** Cópia do projeto de pesquisa institucional ou financiado por órgão de fomento, em desenvolvimento.
- **h.** Encaminhamento da carta de intenção vinculada à linha de pesquisa a que se propõe, justificando seus interesses (Anexo I).
- **5.1.** Todos os documentos listados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado pelo requerente à Secretaria do PPGSeD, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2019, via











Protocolo Geral do Câmpus de Campo Mourão ou por meio de SEDEX para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Paraná – Câmpus de Campo Mourão Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro CEP: 87303-100 – Campo Mourão, PR.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **a**. A Classificação dos candidatos será feita dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, devendo o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGSeD.
- **b.** Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e ou/não efetivarem sua vinculação dentro do prazo estabelecido em edital, estarão disponíveis para a devolução, no endereço e horário especificados no item 4, por um período de 30 dias contado a partir da data de resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados.
- **c.** Informações sobre a Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos desenvolvidos pelo PPGSeD estão disponíveis no site do Programa, em: http://ppgsed.unespar.edu.br/.
- **d.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do candidato.
- **e**. Não compete ao PPGSeD qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos encaminhados via Protocolo ou SEDEX.
- f. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 03 de junho 2019.
- **g.** Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 11 de abril de 2019.

Prof. Dr. Marcos Clair Bovo Coordenador do PPGSeD Portaria 065/2018











Universidade Estadual Do Paraná – Câmpus De Campo Mourão Programa De Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade E Desenvolvimento – PPGSeD

ANEXO I - Edital 09/2019 - PPGSeD/Unespar

Requerimento de inscrição para credenciamento de Docentes Permanentes e Carta de Intenção do PPGSeD

Identificação			
Nome:			
Câmpus:			
Colegiado:			
Link para o Currículo Lattes:			
Titulação (Doutorado)			
Área:			
Instituição:			
Ano:			
Projeto de Pesquisa em Andamento			
Título:			
Apoio Financeiro (se houver):			
Linha de Pesquisa pretendida (marcar apenas uma)			
Linha 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições			
Linha 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço			
Carta de intenção			
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas			
pelo edital 09/2019- PPGSeD/Unespar para credenciamento de docente permanente do			
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento.			
Data Assinatura:			











ANEXO II - Edital 09/2019 - PPGSeD/Unespar

Tabela de pontuação da produtividade para credenciamento docente no PPGSeD.

Artigo científico (Qualis Interdisciplinar)	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
A1	100		
A2	85		
B1	70		
B2	55		
B3	40		
B4	25		
B5	10		
Livro e capítulo de livro	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial e ISBN	100		
Capítulo de livro publicado por editora universitária com conselho editorial e ISBN (máximo de 02 capítulos por livro)	40		
Produção técnica/tecnológica	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
1- Trabalho completo em Anais de evento científico			
Evento internacional (máximo 2)	10		
Evento nacional (máximo 2)	5		
Evento regional (máximo 2)	2		
2- Organização ou tradução de livro			
Edição ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	20		
Tradutor de obra completa publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	5		
3 - Atuação como parecerista			
Parecer em revista científica (máximo 2)	5		
Parecer técnico em projeto financiado ou evento científico (máximo 2)	3		
TOTAL DE PONTOS			

Obs. A pontuação mínima a ser atingida para o credenciamento de docente permanente será de **300 pontos** e correspondente ao período de **2015-2018**.

Assinatura do candidato (a):.....





